

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01892/2022

DATA: 22/06/2022

PROCESSO Nº 05642515/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S A , estabelecida na AV CEL ANTONIO CORDEIRO, 01001, bairro TABULEIRO DO CATAVENTO, RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0001-57 e CGF nº 06.264.013-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39209990	TIRA DE PLÁSTICO, ORNAMENTADA COM PEQUENOS STRASS DE VIDRO,CONSTITUINDO 60% PVC E 40% VIDRO. UTILIZADA COMO ENFEITE NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07215S1351 PETUNIA LW-70100-4#
2	39209990	TIRA DE PLÁSTICO, ORNAMENTADA COM PEQUENOS STRASS DE VIDRO,CONSTITUINDO 60% PVC E 40% VIDRO. UTILIZADA COMO ENFEITE NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07215S917 FURTACOR LW-70100-1#
3	39209990	TIRA DE PLÁSTICO, ORNAMENTADA COM PEQUENOS STRASS DE VIDRO,CONSTITUINDO 60% PVC E 40% VIDRO. UTILIZADA COMO ENFEITE NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07215S917 PEWTER LW-70100-3#
4	71171900	BIJUTERIA DE METAL COMUM , SENDO ENFEITE TIPO CORRENTE, ORNAMENTANDO COM PEDRAS DE ACRÍLICO QUE IMITAM PEDRAS PRECIOSAS. UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07208S1189 CRISTAL LW-70023-2#

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

